



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2022

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PERFIL LONGITUDINAL; PROJETO GEOMÉTRICO (INDICANDO ESTACAS, EXTENSÃO, LARGURA); SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO (INDICANDO ESPESSURA DAS CAMADAS) PROJETO DE DRENAGEM; INDICANDO EXTENSÃO E DIÂMETRO DOS TUBOS, COM GALERIA CELULAR; INDICANDO PONTOS DE LIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE OU PONTO DE DESÁGUE; APRESENTANDO DETALHES COM DIMENSÕES DE CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE LIGAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).

REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Administração

A: Prefeito Municipal de Belmonte-SC.

Senhor Prefeito

Como é de conhecimento de vossa senhoria, existe a necessidade de realizarmos a contratação serviço de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica, levantamento planialtimétrico; perfil longitudinal; projeto de drenagem; incluso memorial descritivo, quantitativo, orçamento e cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica. Bonificação de despesas indiretas (BDI), no município de Belmonte-SC, conforme descritivo anexo, tendo em vista a necessidade de ter projeto pronto para capacitação de recurso, mas esferas estadual e Federal com apresentação de projeto físicos e digital, buscando melhorias viárias para a população.

Tomo a liberdade de encaminhar para a análise de V. Exa. Orçamentos para aquisição dos produtos. O preço se apresenta compatível com o mercado.

Belmonte-SC, 25 de fevereiro de 2022.

Rosangela Sigulin Pelissari
Secretário de Administração

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2022

OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PERFIL LONGITUDINAL; PROJETO GEOMÉTRICO (INDICANDO ESTACAS, EXTENSÃO, LARGURA); SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO (INDICANDO ESPESSURA DAS CAMADAS) PROJETO DE DRENAGEM; INDICANDO EXTENSÃO E DIÂMETRO DOS TUBOS, COM GALERIA CELULAR; INDICANDO PONTOS DE LIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE OU PONTO DE DESÁGUE; APRESENTANDO DETALHES COM DIMENSÕES DE CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE LIGAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI).

AUTORIZAÇÃO

Jair Antonio Giumbelli, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, Centro de Belmonte - SC, na qualidade de Prefeito Municipal, **autorizo a abertura do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2022** para contratação serviço de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica, levantamento planialtimétrico; perfil longitudinal; projeto de drenagem; incluso memorial descritivo, quantitativo, orçamento e cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica. Bonificação de despesas indiretas (BDI), no município de Belmonte-SC, conforme descritivo anexo.

Cumpra-se,

Belmonte-SC, 25 de fevereiro de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do **Jair Antonio Giumbelli**, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 25 de fevereiro de 2022 efetivou-se **contratação serviço de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica, levantamento planialtimétrico; perfil longitudinal; projeto de drenagem; incluso memorial descritivo, quantitativo, orçamento e cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica. Bonificação de despesas indiretas (BDI), no município de Belmonte-SC**, por dispensa do certame de conformidade com as seguintes condições:

1 – OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação serviço de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica: projeto de pavimentação asfáltica, levantamento planialtimétrico; perfil longitudinal; projeto de drenagem; incluso memorial descritivo, quantitativo, orçamento e cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade técnica. Bonificação de despesas indiretas (BDI), no município de Belmonte-SC, por dispensa do certame.

2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 Tendo em vista a necessidade de ter projeto pronto e previsão para capacitação de recurso, nas esferas Estadual e Federal com apresentação de projeto físico e digital, buscando melhorias e Infraestrutura Geral das Estradas das Comunidades do município de Belmonte/SC, assim melhorando a mobilidade da população, com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas.

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 36.750,00 (trinta seis setecentos e cinquenta reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o Art. 24, inciso II, e Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.108/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, centro, Belmonte/SC.

4 – DO CONTRATADO

4.1. Empresa: **URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 20491945/0001-60, com endereço na Rua Jorge Lacerda, 1068, Centro, São José do Cedro – SC.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PERFIL LONGITUDINAL; PROJETO GEOMÉTRICO (INDICANDO ESTACAS, EXTENSÃO, LARGURA); SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO (INDICANDO ESPESSURA DAS CAMADAS) PROJETO DE DRENAGEM; INDICANDO EXTENSÃO E DIÂMETRO DOS TUBOS, COM GALERIA CELULAR; INDICANDO PONTOS DE LIGAÇÃO COM A REDE EXISTENTE OU PONTO DE DESÁGUE; APRESENTANDO DETALHES COM DIMENSÕES DE CAIXAS COLETORAS E CAIXAS DE LIGAÇÃO; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. INCLUSO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTITATIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. BONIFICAÇÃO DE	MT2	15.000,00	2,45	36.750,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

DESPESAS INDIRETAS (BDI).				
			Total	36.750,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega do objeto no prazo no máximo de 30 (trinta) dias, ao responsável da Secretaria Municipal de Administração, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Fica a empresa vencedora obrigada a prestar após entrega do projeto a administração municipal, a prestar informações, acompanhar, alterar, enviar documentos necessários ou quaisquer outros esclarecimentos referentes à elaboração do projeto, conforme descrito no item.

6.3 Os preços cotados não serão reajustados

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.013.4490.00	10039	104/2022	Infraestrutura Geral das Estradas e Comunidades do
1.013.4490.00	30039	217/2022	Infraestrutura Geral das Estradas e Comunidades do

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

h) Certidão de Pessoa Física, de um Engenheiro ou arquiteto emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) ou (CAU) **VÁLIDA**, comprovando o registro e regularidade dos mesmos junto ao órgão.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
- PARA QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA SEJA VÁLIDA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE A CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

10 - CONCLUSÃO

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Belmonte-SC, 25 de fevereiro de 2022.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)